



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

02, 03, 98

Carde

MENSAGEM Nº 008

DE 25 DE

fevereiro

DE 1.998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

P.N.C. 000240	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	
Nº 000240	Folha 82 de 25
Data 25/02/98	
Hora 16:00	
<i>Cardeuse</i>	
Func. 000240	

Com a presente estamos encaminhando para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei em anexo, em que tem como objetivo abrir um Crédito Especial no valor ali especificado para dar cobertura a transferência de recursos ao FUNDEF.

Os recursos serão repassados por outros órgãos governamentais, com destinação específica para finalidade de acorrer as despesas do referido fundo.

O Projeto de Lei que ora se apresenta é simplesmente de ordem técnica contábil, não tendo outra finalidade a não ser a viabilização do recurso que integrará ao orçamento municipal através do referido repasse.

Sem mais,

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT. *25* de *fevereiro* de 1998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROTÓCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Nº 008 de 09 de Fevereiro de 1998
 Hora 16:00
 Assinatura: [assinatura]
 Função: [função]

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 25 DE fevereiro DE 1998.

2

Autoriza abertura de Crédito Especial para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de valorização do Magistério - FUNDEF, e 300.000,00 (trezentos mil reais) para construção e/ou Restauração de Escolas no FUNDEF.

Art. 2º - O Crédito Especial a ser aberto pela presente Lei, receberá a seguinte Classificação :

08.42.188.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Fundamental

3.2.2.2 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal
 R\$ 520.000,00

05.08.08.42.188.1050 - 4110 - Obras e Instalações -
 R\$ 300.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, será usado cancelamento parcial das Dotações Orçamentárias abaixo:

03.03.15.82.492.2053 - 3113 -	R\$ 100.000,00
08.04.11.65.363.1043 - 4110 -	R\$ 50.000,00
08.04.16.88.534.2068 - 3120 -	R\$ 100.000,00
08.04.16.88.534.2068 - 3132 -	R\$ 50.000,00
07.03.13.76.449.1039 - 4110 -	R\$ 120.000,00
07.01.10.58.323.1031 - 4120 -	R\$ 50.000,00
03.03.03.08.032.2022 - 3132 -	<u>R\$ 50.000,00</u>
	R\$ 520.000,00
08.01.08.42.188.1012 - 4110 -	<u>R\$ 300.000,00</u>
	R\$ 820.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de fevereiro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/03/98

Ver. CLAUDIO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LAZARO APRESENTINO DA SILVA
Suplente



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/03/98
dos

Ao Projeto de Lei n. 008 / 98
De autoria do: Poder Executivo

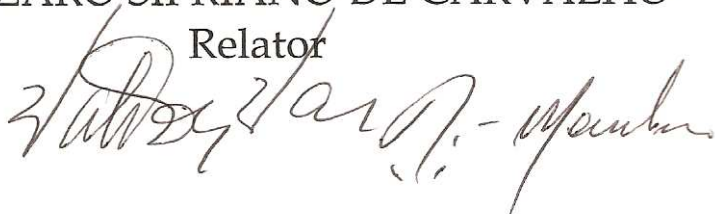
Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/98.


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator





Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 02/03/98
do

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 008 / 98
De autoria do Poder Executivo

Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/98.

Ver. **JOSÉ CARLOS TELLES**
Presidente

Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Relator

Ver. **CELSO MARTINS SPOHR**
Membro



Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 02/03/98
200

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao PROJETO DE LEI Nº 008 / 98, de
Autoria do: Poder Executivo
Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___ / ___ / 98

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Membro



7

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

Corr/371

MATÉRIA: Projeto de lei nº 008/08

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PPB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PPS			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PDT			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs. Justo

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/03/08